

SELEÇÃO DE BOLSISTA PCI/CNPq - Chamada 01/2026**Projeto de Pesquisa: Capacitação técnico-científica para o projeto do CENTENA -
Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental****1. DA SELEÇÃO**

Esta Chamada tem por finalidade selecionar candidatos para três (03) bolsas vinculadas ao Projeto de Pesquisa “Capacitação técnico-científica para o projeto do CENTENA - Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental”, no âmbito do Programa de Capacitação Institucional (PCI), chamada CNPq/MCTI/FNDCT Nº 12/2026, conforme Quadro 1:

Quadro 1 - Bolsas ofertadas

Vagas	Modalidade	Plano de trabalho
01	PCI-DA	Estudos de modelagem do concreto para o protótipo do contêiner em escala real
01	PCI-DC	Análise de segurança radiológica
01	PCI-DC	Estudos ambientais e radiológicos (Programa de Monitoração Radiológica e Ambiental - PMRA)

As bolsas têm por objetivo propiciar a incorporação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de atividades técnico-científicas vinculadas ao Projeto CENTENA.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data/ período
Divulgação da chamada	20/10/2026
Prazo final para submissão das candidaturas	28/10/2026
Entrevistas dos candidatos	03/11/2026

Divulgação das candidaturas aprovadas	04/11/2026
Indicação do bolsista na plataforma do CNPq	Até 05/11/2026
Previsão de início da vigência das bolsas	05/11/2026

3. DOS REQUISITOS

Os requisitos indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento da inscrição. O candidato à bolsa PCI deve atender, obrigatoriamente, a todos os itens abaixo:

3.1. Requisitos gerais

- 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- 3.1.2. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.1.3. Atender aos requisitos específicos de formação e experiência correspondentes a bolsa pleiteada, conforme indicado no Anexo II;
- 3.1.4. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de trabalho;
- 3.1.5. Não ter vínculo empregatício ou funcional;
- 3.1.6. Não ter sido aposentado pela mesma instituição executora do projeto; e
- 3.1.7. Não acumular a bolsa PCI com outras bolsas concedidas pelo CNPq ou por qualquer outra agência de fomento nacional.

4. DAS BOLSAS

- 4.1. As bolsas têm caráter temporário, não é acumulável com outras bolsas concedidas pelo CNPq ou por quaisquer outras agências nacionais de fomento, nem com remuneração decorrente de vínculo empregatício de qualquer natureza. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício;
- 4.2. O bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do respectivo plano de trabalho, a ser proposto pela Coordenação do Projeto de Pesquisa, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais de atividades presenciais e remotas;

4.3. As atividades presenciais do projeto deverão ser executadas no seguinte endereço:

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN)

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627

Campus da UFMG - Pampulha

Belo Horizonte - MG, Brasil

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições deverão ser encaminhadas à Divisão do CENTENA (DICET), exclusivamente por correio eletrônico: centena@cdtn.br, devendo o candidato indicar, no assunto do e-mail, o plano de trabalho para o qual pretende se candidatar, utilizando uma das seguintes expressões:

- “Bolsa PCI DA - Inscrição - Estudos de modelagem do concreto”, ou
- “Bolsa PCI DC - Inscrição - Análise de segurança radiológica”, ou
- “Bolsa PCI DC - Inscrição - Estudos ambientais e radiológicos (PMRA)”.

5.2. Para participação no processo seletivo o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (em formato PDF):

- I) Formulário de Inscrição preenchido - Anexo III
- II) Currículo Vitae atualizado;
- III) Currículo Lattes atualizado;
- IV) Documento de análise do Projeto de Pesquisa a ser executado e do respectivo Plano de Trabalho, constantes nos Anexos I e II:
 - a) até 03 (três) laudas, em fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento 1,5. O documento deve conter uma abordagem técnica e crítica sobre os desafios envolvidos no projeto;
 - b) a análise deverá contemplar a compreensão dos objetivos do Projeto e uma proposta para o desenvolvimento do Plano de Trabalho pretendido, demonstrando a competência do candidato para a sua execução; e
 - c) o conteúdo será avaliado quanto à clareza, profundidade da abordagem, domínio técnico e coerência argumentativa.

5.3. O horário limite para submissão das inscrições à DICET será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA

DA CHAMADA (Seção 2 acima), não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

5.4. Recomenda-se o envio da inscrição com antecedência, uma vez que o Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento de fluxo de dados.

5.5. Caso a inscrição seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita, razão pela qual não haverá possibilidade de ser analisada e julgada.

5.6. As inscrições serão confirmadas pela DICET a cada candidato pelo correio eletrônico centena@cdtn.br, incluindo a confirmação do recebimento da documentação solicitada no item 5.2.

5.7. Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta chamada podem ser obtidos por meio do correio eletrônico centena@cdtn.br.

5.8. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a DICET em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

5.9. O preenchimento incorreto e/ou ausência de algum documento estabelecido pelo item 5.2 implicará na desclassificação do candidato.

6. JULGAMENTO

6.1. Da Comissão de Avaliação

6.1.1. A seleção será conduzida por Comissão de Avaliação designado pela DICET, com especialistas nas áreas dos projetos, observadas a imparcialidade e a declaração de eventuais conflitos de interesse.

6.1.2. A referida Comissão se responsabilizará pelo julgamento dos candidatos conforme critérios estabelecidos no subitem 6.2.1.

6.2. Dos Critérios do Julgamento

6.2.1. Os critérios para classificação dos candidatos quanto ao mérito técnico-científico são:

Critérios de Análise e Julgamento		Peso	Nota
A	Formação acadêmica e qualificação	1,00	0,00 a 10,00

	técnico-científica, considerando sua aderência às atividades do plano de trabalho pretendido.		
B	Experiência profissional, científica ou tecnológica na área de atuação do plano de trabalho pretendido, conforme requisitos estabelecidos no anexo II.	2,00	0,00 a 10,00
C	Entrevista, considerando o domínio técnico relacionado ao plano de trabalho, a capacidade de discutir os desafios e atividades propostas e sua adequação às atividades a serem desenvolvidas.	1,00	0,00 a 10,00
D	Documento elaborado pelo candidato em relação ao Projeto de Pesquisa a ser executado e ao Plano de Trabalho pretendido, constantes no Anexo I e Anexo II, conforme critérios especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III do subitem 5.2.	2,00	0,00 a 10,00

6.2.2. As informações relativas aos critérios de julgamento A e B do item 6.2.1 deverão constar no Currículo Lattes do candidato.

6.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

6.2.4. A pontuação final de cada candidato será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada critério, por cada um dos membros da Comissão de Avaliação.

6.2.5. Em caso de empate, será considerado o candidato com a maior nota no critério D, seguida das maiores notas nos critérios B, C e A, respectivamente.

6.2.6. Caso persista o empate, a Comissão de Avaliação deverá considerar, sucessivamente:

- I - Maior aderência da formação e experiência do candidato às atividades da vaga;

II - Maior experiência comprovada na área objeto do projeto;

Persistindo o empate após aplicação dos critérios acima, será considerada a idade do candidato, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.3. Etapas de seleção:

Etapa I - Pré-enquadramento: a ser realizada pela DICET consiste na análise da documentação apresentada pelos candidatos quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens 3 e 5.2 desta chamada.

Etapa II - Entrevista com o candidato que será realizada de forma online, para a verificação de atendimento dos critérios do item 6.2.1.

Etapa III - Classificação pela Comissão de Avaliação: a pontuação final de cada candidato será aferida pela Comissão de Avaliação, conforme os critérios estabelecidos no item 6.2.

6.4. Após a análise de mérito e relevância de cada candidato, a Comissão de Avaliação deverá recomendar: Aprovação ou Não Aprovação.

7. RESULTADO

7.1. A relação de todos os candidatos julgados, aprovados e não aprovados, será divulgada na página eletrônica do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear, no endereço eletrônico: www.gov.br/cdtn/pt-br. A relação de candidatos será apresentada na ordem decrescente de notas.

7.2. A aprovação e classificação no processo seletivo não geram direito automático à implementação da bolsa, que dependerá da conferência documental, do enquadramento na modalidade correspondente, da observância das normas do Programa PCI/CNPq e dos procedimentos aplicáveis da DICET e do CNPq.

8. CADASTRO E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar o cadastro no sistema indicado pela DICET e/ou pelo CNPq e enviar a documentação solicitada para fins de conferência, enquadramento e implementação da bolsa, observados os prazos estabelecidos no cronograma desta chamada.

8.2. A documentação compreenderá identificação e CPF; comprovantes de formação e

experiência exigidos; Currículo Lattes; dados cadastrais e bancários exigidos pela concedente; declarações sobre vínculos, bolsas e disponibilidade; e, quando aplicável, documentação de permanência regular no Brasil. Outros comprovantes necessários ao enquadramento poderão ser solicitados.

8.3. A implementação dependerá da conferência documental, do enquadramento na modalidade e do cumprimento dos procedimentos da DICET e do CNPq. A aprovação no processo seletivo não dispensa essas verificações

8.4. O descumprimento dos prazos ou a ausência de documentos poderá impedir a implementação, adiar o início ou ensejar convocação do próximo classificado, mediante comunicação ao candidato. Em hipótese alguma haverá pagamento retroativo.

9. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

9.1. Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) não possuir vínculo empregatício, na data da indicação ou em qualquer momento posterior, ressalvada a participação de bolsistas na constituição e na administração de empresas de base tecnológica instaladas em ambientes de inovação, tais como incubadoras, parques tecnológicos, aceleradoras ou estruturas similares mantidas ou reconhecidas pelas ICTs vinculadas ao MCTI, desde que haja alinhamento com o projeto institucional e o plano de trabalho, observância ao Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e aceite formal do respectivo ambiente;
- b) não acumular a bolsa PCI com outras bolsas, concedidas pelo CNPq ou por qualquer outra instituição;
- c) cumprir os requisitos mínimos de formação e experiência para seu nível;
- d) executar integralmente as atividades previstas no respectivo plano de trabalho, de acordo com os prazos e metas estabelecidos;
- e) apresentar relatórios técnicos e demais documentos sempre que solicitado pelo Supervisor, Coordenador do Programa PCI, ICT, CNPq ou MCTI;
- f) comunicar previamente ao Coordenador do Programa PCI e ao Supervisor quaisquer viagens, ausências ou alterações relevantes no plano de trabalho, para avaliação e autorização.

10. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. São motivos para o cancelamento da bolsa ou substituição do bolsista:

10.1.1. Insuficiência de desempenho nas atividades previstas no respectivo plano de trabalho;

10.1.2. Estabelecimento de vínculo empregatício;

10.1.3. Falecimento;

10.1.4. Obtenção de outra bolsa, em desacordo com as regras de acumulação aplicáveis.

10.2. Fica resguardado o direito de substituição do bolsista a qualquer momento, por interesse da Instituição.

10.3. Em caso de desistência da bolsa, o bolsista deverá comunicar ao supervisor da bolsa com o mínimo de 30 dias de antecedência.

-

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2026.

Clédola Cássia Oliveira de Tello

Chefe da Divisão do CENTENA - DICET/CDTN/CNEN

Título: Capacitação técnico-científica para o projeto do CENTENA - Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental

1. Contextualização

O Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental (CENTENA) é um projeto estratégico da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), destinado à deposição definitiva e segura de rejeitos radioativos de baixo e médio níveis de radiação gerados no Brasil.

O CENTENA constitui uma solução nacional para a destinação centralizada e definitiva desses rejeitos, contribuindo para a redução da demanda sobre instalações de armazenamento inicial e intermediário, cuja capacidade é limitada, e para o fortalecimento da segurança radiológica e física no gerenciamento dos rejeitos radioativos.

A implantação do CENTENA compreende as etapas de concepção, licenciamento, construção e comissionamento da instalação, associadas ao desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) na área de Gerência de Rejeitos Radioativos (GRR) e meio ambiente.

Nesse contexto, o Projeto de Pesquisa “Capacitação técnico-científica para o projeto do CENTENA - Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental”, aprovado no âmbito do Programa de Capacitação Institucional (PCI), busca fortalecer a capacidade técnico-científica e institucional do CDTN/CNEN por meio da incorporação de profissionais qualificados para o desenvolvimento de atividades de P,D&I vinculadas ao Projeto CENTENA.

As atividades previstas abrangem diferentes frentes técnico-científicas relacionadas ao sistema de deposição de rejeitos radioativos, incluindo estudos de barreiras naturais e de engenharia, desenvolvimento e avaliação de materiais e protótipos, análises de segurança, estudos ambientais e radiológicos e atividades de suporte ao processo de licenciamento.

2. Objetivo Geral

Fortalecer a capacidade técnico-científica e institucional do CDTN/CNEN, por meio da inserção de bolsistas PCI em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação voltadas à consolidação de competências relacionadas ao processo de licenciamento e à implantação segura e sustentável do CENTENA, incluindo o desenvolvimento de metodologias, tecnologias, procedimentos técnicos e análises aplicadas ao sistema de deposição definitiva de rejeitos radioativos de baixo e médio níveis de radiação.

3. Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Projeto de Pesquisa:

3.1. Fortalecer e ampliar os conhecimentos e competências técnico-científicas na área de Gerência de Rejeitos Radioativos;

3.3. Desenvolver, caracterizar e qualificar concretos e protótipos destinados à utilização como barreiras de engenharia no sistema de deposição de rejeitos radioativos;

3.4. Desenvolver metodologias, modelagens, análises de segurança e procedimentos técnicos aplicáveis ao processo de licenciamento nuclear e ambiental do CENTENA;

3.5. Desenvolver estudos ambientais e radiológicos necessários à caracterização, monitoração e avaliação de segurança do empreendimento;

3.6. Contribuir para o desenvolvimento de critérios, procedimentos e metodologias aplicáveis ao desempenho e à segurança do sistema de deposição; e

3.7. Promover a formação de recursos humanos especializados, a integração multidisciplinar e a geração, consolidação e difusão do conhecimento técnico-científico relacionado ao Projeto CENTENA.

4. Metodologia

O Projeto de Pesquisa será desenvolvido por meio da integração dos bolsistas PCI às equipes técnicas e laboratoriais do CDTN/CNEN, com atuação em atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, estudos experimentais, avaliações de segurança, elaboração de metodologias e produção de documentação técnico-científica.

No âmbito da presente Chamada, os bolsistas selecionados atuarão nos seguintes planos de trabalho:

I - Estudos de modelagem do concreto para o protótipo do contêiner em escala real;

II - Análise de segurança radiológica; e

III - Estudos ambientais e radiológicos (Programa de Monitoração Radiológica e Ambiental - PMRA).

As atividades específicas, os requisitos e os resultados associados a cada bolsa estão descritos nos respectivos Planos de Trabalho constantes do Anexo II desta Chamada.

5. Resultados Esperados

Espera-se que o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa contribua para o fortalecimento das competências técnico-científicas do CDTN/CNEN relacionadas à Gerência de Rejeitos Radioativos e à implantação do CENTENA, por meio da geração e consolidação de conhecimentos, metodologias, dados experimentais, análises e documentos técnicos.

Entre os resultados esperados estão o desenvolvimento e a avaliação de protótipos de concreto no âmbito das barreiras de engenharia, a geração de subsídios técnicos para análises de segurança e para os processos de licenciamento nuclear e ambiental, o desenvolvimento de estudos radiológicos e ambientais e a produção de relatórios técnicos e trabalhos científicos.

O projeto deverá contribuir, ainda, para a formação e capacitação de recursos humanos especializados, a integração entre diferentes áreas de conhecimento e a preservação e difusão do conhecimento técnico-científico gerado no âmbito do Projeto CENTENA.

ANEXO II - PLANOS DE TRABALHO

Vaga 01 - Estudos de modelagem do concreto para o protótipo do contêiner em escala real

PCI-DA | 1 bolsa | R\$ 6.760,00/mês | Até 36 meses

1. Objetivo

- 1.1. O plano de trabalho tem como objetivo desenvolver e testar dosagens de concreto que atendam aos requisitos normativos aplicáveis ao contêiner de concreto destinado ao acondicionamento de rejeitos radioativos, por meio da realização de estudos, ensaios experimentais e comparação com resultados de modelagem computacional, visando à otimização e à seleção das dosagens de concreto adequadas para a confecção do protótipo do contêiner.

2. Requisitos obrigatórios

- 2.1. Ter nível superior com graduação nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Materiais ou Engenharia Mecânica.
- 2.2. Profissional com 10 (dez) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos; ou ainda, com grau de mestre há, no mínimo, 6 (seis) anos;
- 2.3. Possuir pelo menos 5 (cinco) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação relacionadas à análise estrutural, comportamento mecânico de materiais cimentícios ou desenvolvimento de estruturas de concreto.

3. Resultados e Impactos Esperados

- 3.1. Ampliação do conhecimento sobre concreto autoadensável aplicado como barreira de engenharia.
- 3.2. Definição da dosagem adequada do concreto para confecção dos contêineres;

- 3.3. Confecção do contêiner em escala reduzida e planejamento do contêiner em escala real.
- 3.4. Desenvolvimento de metodologias de avaliação estrutural de contêineres para embalados de rejeitos.
- 3.5. Contribuição para o desenvolvimento das barreiras de engenharia do sistema de deposição do CENTENA.
- 3.6. Fortalecimento da capacidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico do Projeto CENTENA.
- 3.7. Difusão e preservação do conhecimento na área de barreiras de engenharia.

4. Principais atividades

Para a execução do projeto o bolsista deverá realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, discutindo redirecionamentos quando julgados adequados por seu supervisor. As principais atividades são:

- 4.1. Realizar revisão bibliográfica sobre os diferentes tipos de modelagem e algoritmos com foco em ensaios mecânicos de concreto autoadensável.
- 4.2. Revisar criticamente o projeto do Protótipo 1 (P1) e os resultados experimentais e computacionais obtidos nas etapas anteriores do projeto.
- 4.3. Comparar os dados do modelo teórico com os dados experimentais do P1 para otimizar a dosagem do concreto.
- 4.4. Propor e testar dosagens de concreto que atendam os requisitos normativos para o contêiner de concreto.
- 4.5. Selecionar a(s) dosagem(s) adequada(s) para a confecção do artefato proposto.
- 4.6. Propor a dosagem para a confecção do Protótipo 2 (P2)
- 4.7. Planejar e executar o P2
- 4.8. Avaliar o P2 por meio de ensaios normalizados
- 4.9. Comparar os resultados experimentais com os requisitos
- 4.10. Comparar o desempenho do P2 como o modelo computacional
- 4.11. Propor o plano para executar e testar o P3
- 4.12. Participar de reuniões técnicas de acompanhamento.
- 4.13. Elaborar relatórios técnicos, documentação de projeto e publicações científicas.

Vaga 02 - Análise de segurança radiológica**PCI-DC | 1 bolsa | R\$ 4.394,00/mês | Até 42 meses****1. Objetivo**

- 1.1. O plano de trabalho tem como objetivo desenvolver atividades relacionadas à análise de segurança radiológica no âmbito do Projeto CENTENA, incluindo o levantamento e a análise de dados do local preferencial para implantação do Centro, a identificação das principais vias de exposição radiológica e das matrizes ambientais críticas para monitoramento, bem como o apoio na elaboração do Relatório de Local conforme os requisitos da Resolução ANSN nº 15.

2. Requisitos obrigatórios

- 2.1. Ter nível superior com graduação nas áreas de Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia Nuclear ou Geociências.
- 2.2. Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre;
- 2.3. Possuir experiência em radioproteção e segurança radiológica, incluindo avaliação de vias de exposição radiológica e aspectos relacionados ao gerenciamento de rejeitos radioativos;
- 2.4. Possuir conhecimento da legislação e das normas aplicáveis ao licenciamento nuclear, especialmente a norma ANSN 8.01 e a Resolução ANSN nº 15.

3. Resultados e Impactos Esperados

- 3.1. Relatório de Local elaborado atendendo integralmente aos requisitos técnicos e regulatórios da Resolução ANSN nº 15.
- 3.2. Dados e informações técnicas organizados para subsidiar o processo de licenciamento nuclear do CENTENA.
- 3.3. Interação com os órgãos reguladores.
- 3.4. Relatório de Local apresentado ao órgão regulador.
- 3.5. Aprovação do Local solicitada ao órgão regulador.
- 3.6. Aprovação do Local obtida.

4. Principais atividades

Para a execução do projeto o bolsista deverá realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, discutindo redirecionamentos quando julgados adequados por seu supervisor. As principais atividades são:

- 4.1. Levantamento e organização dos dados geológicos, geotécnicos, hidrológicos, meteorológicos e socioeconômicos da área destinada ao CENTENA.
- 4.2. Estudos para avaliação de riscos naturais e antrópicos, incluindo sismicidade, inundações e uso do solo na região.
- 4.3. Identificação das principais vias de exposição radiológica e das matrizes ambientais críticas para monitoramento.
- 4.4. Consolidação dos dados obtidos a partir dos Estudos Ambientais contratados para o Relatório de Local.
- 4.5. Identificação e preenchimento das lacunas no Relatório de Local de acordo com a Resolução ANSN nº 15.
- 4.6. Apoio na elaboração do Relatório de Local conforme os requisitos da Resolução ANSN nº 15, consolidando a caracterização técnica da área.
- 4.7. Apoio na consolidação, revisão final e entrega dos produtos técnicos para subsidiar o processo de licenciamento nuclear do CENTENA.
- 4.8. Acompanhamento do processo de licenciamento nuclear do CENTENA auxiliando no esclarecimento das questões do órgão regulador.

Vaga 03 - Estudos ambientais e radiológicos (Programa de Monitoração Radiológica e Ambiental - PMRA)

PCI-DC | 1 bolsa | R\$ 4.394,00/mês | Até 42 meses

1. Objetivo

- 1.1. O plano de trabalho tem como objetivo desenvolver o Programa de Monitoração Radiológica Ambiental (PMRA) pré operacional do Projeto CENTENA, com a identificação das características ambientais e radiológicas do local, definição de pontos de amostragem, parâmetros e frequência de coletas, bem como acompanhar o processo de licenciamento nuclear e apoiar na proposição do PMRA final do CENTENA.

2. Requisitos obrigatórios

- 2.1. Ter nível superior com graduação nas áreas de Engenharia Química, Engenharia Ambiental, Engenharia Nuclear ou Geociências.
- 2.2. Profissional com 5 (cinco) anos de experiência em projetos científicos, tecnológicos ou de inovação após a obtenção do diploma de nível superior ou com grau de mestre;
- 2.3. Possuir experiência em monitoração radiológica ambiental, incluindo atividades relacionadas à amostragem, definição de parâmetros de monitoração e avaliação de dados ambientais e radiológicos;
- 2.4. Possuir conhecimento da legislação e das normas aplicáveis à monitoração radiológica ambiental e ao licenciamento nuclear, especialmente a norma ANSN 8.01 e a Resolução ANSN nº 15.

3. Resultados e Impactos Esperados

- 3.1. Programa de Monitoração Radiológica e Ambiental Pré-Operacional (PMRA-PO) elaborado atendendo integralmente aos requisitos técnicos e regulatórios da Resolução ANSN nº 15.
- 3.2. PMRA-PO elaborado e implantado.
- 3.3. Dados e informações técnicas organizados para subsidiar o processo de licenciamento nuclear do CENTENA.

- 3.4. Interação com os órgãos reguladores.
- 3.5. PMRA-PO pronto para a inclusão no Relatório de Local.
- 3.6. Dados e informações técnicas organizadas e disponíveis para consulta sob demanda.
- 3.7. Local caracterizado radiológica e ambientalmente.
- 3.8. Promoção da confiança pública e da transparência, por meio do monitoramento contínuo da radiação ambiental e da disseminação de dados confiáveis à sociedade.

4. Principais atividades

Para a execução do projeto o bolsista deverá realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, discutindo redirecionamentos quando julgados adequados por seu supervisor. As principais atividades são:

- 4.1. Levantamento e estudo da documentação técnica e regulatória para o PMRA.
- 4.2. Estudo da documentação do Projeto CENTENA.
- 4.3. Identificação das características do local de acordo com as atividades do Centro.
- 4.4. Definição dos pontos de amostragem, parâmetros e frequência de coleta, bem como suas análises.
- 4.5. Elaboração do PMRA-PO preliminar.
- 4.6. Discussão e revisão do PMRA-PO com a equipe.
- 4.7. Planejamento da implantação do PMRA-PO.
- 4.8. Implantação do PMRA-PO.
- 4.9. Organização dos dados teóricos e experimentais do PMRA-PO para incluir no Relatório de Local.
- 4.10. Integração dos dados obtidos no PMRA-PO às necessidades do licenciamento.
- 4.11. Elaboração do PMRA preliminar do CENTENA.
- 4.12. Acompanhamento do processo de licenciamento nuclear para propor o PMRA final do CENTENA.
- 4.13. Elaboração do PMRA final para implantação no CENTENA.